

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – PRIORIDADE REGIONAL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Prefeitura do Município de IPORÃ– Paraná, BLL - Bolsa de Licitações e Leilões <https://bll.org.br/> “Acesso Identificado”

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.738.484/0001-70, através da Secretaria de Assistência à Saúde, sediado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, na cidade de Iporã - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto da Silva, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Hospitalares, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de junho de 2025, às 09:00 hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

É Agente de contratação, deste Município, Janaina Bergamin Pereira, designado (a) pela Portaria nº 018/2025 de 06 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>.
- 1.2** A abertura da sessão pública da **PREGÃO (ELETRÔNICO)** ocorrerá **16 de junho de 2025, às 09:00 hrs, no site <https://bll.org.br/>**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 16/06/2025.
- 1.4** **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:50 às 09:00 horas do dia 16/06/2025.
- 1.5** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16/06/2025
- 1.6** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE **IPORÃ** – neste denominado Pregoeira(o), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bll.org.br/>)**

2 DO OBJETO

- 2.1** Constitui objeto deste a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Hospitalares**
- 2.2 LICITAÇÃO EXCLUSIVAS PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação LOCAL/REGIONAL**
- 2.2.1** Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2.2** Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 15, do Decreto Municipal nº 015/2025, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 2.3 Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades**
- 2.4 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regional sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.**
- 2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.**
- 2.6 Os benefícios referidos no item 2.5 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, conforme Art. 15, do Decreto Municipal nº 015/2025.**
- 2.7** Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5, considera-se:
- 2.7.1 Âmbito Local:** limites geográficos do município de Iporã-PR
- 2.7.2 Âmbito Regional:** TERRITORIO ARENITO CAIUÁ, TERRITORIO TERRA ROXA, TERRITORIO PARANAPANEMA, TERRITORIO OESTE INTEGRADO, de acordo com a FOPEME (<https://www.fopeme.pr.gov.br/Pagina/Territorios>), abrangendo as seguintes cidades:
- 2.7.2.1 TERRITORIO ARENITO CAIUÁ:** Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Xambê.
- 2.7.2.2 TERRITORIO TERRA ROXA:** Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Paranaipoema, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor
- 2.7.2.3 TERRITORIO PARANAPANEMA:** Alvorada do Sul, Arapongas, Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Sabáudia.
- 2.8 TERRITORIO OESTE INTEGRADO:** Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Céu Azul, Corbélia, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz Do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.

3 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 3.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 3.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 3.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 3.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
- 3.1.10 Indicar o vencedor do certame;
- 3.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã-PR, no Departamento de Licitações, ou encaminhadas através ATRAVES DO EMAIL: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
- 5.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 6.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 6.5** Nos termos da legislação vigente, em especial o art. 48, I da lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, da - se exclusividade para participação de Microempresa - ME/EPP/MEI, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente.
- 6.6** **Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, bem como Decreto Municipal nº 015/2025, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL.**
- 6.7** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006
- 6.8** **NÃO poderão disputar esta licitação:**
- 6.8.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.8.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.8.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.8.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.8.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.8.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 6.9** O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12** O disposto nos itens 6.8.2 e 6.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.13** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14** A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 6.15** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.16** Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e posterior envio dos documentos de habilitação.
- 6.17** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.
- 6.17.1.1** OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".
- 6.18** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.19** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.
- 6.20** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.21** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br;

7 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da PREGÃO (ELETRÔNICO) deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões
- 7.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.
- 7.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 7.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, conforme modelo fornecido pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões
 - 7.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 7.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 7.5.4 **A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.**

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento
- 8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 8.3 A Licitante deverá **CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL**, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do PREGÃO (ELETRÔNICO), sob pena de desclassificação.
- 8.4 **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para O ITEM, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**
- 8.5 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**
- 8.6 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.

- 8.7 Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 8.3 deste edital.
- 8.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances
- 8.11 O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.13 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.14 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 8.15 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO).
- 8.16 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município **IPORÁ**, -PR.
- 8.17 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição
- 8.19 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.20 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.21 **Na PROPOSTA AJUSTADA escrita, deverá conter:**
- 8.21.1 Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

- 8.21.2** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 8.21.3** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 8.21.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 8.22** O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de 02 horas é obrigatório, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1** No dia **16 de junho de 2025, as 09:00 hrs**, horário de Brasília-DF, A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3** Será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
- 9.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.10** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 9.11** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.14** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.15** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

- 9.16** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato
- 9.17** **Será adotado para o envio de lances no PREGÃO (ELETRÔNICO) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**
- 9.18** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado
- 9.19** **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.20** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.21** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.22** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 9.22.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 9.22.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.23** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 9.23.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 9.23.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.24** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno
- 9.25** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações
- 9.26** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários
- 9.27** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 9.28** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
- 9.29** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.30** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO (ELETRÔNICO), o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.31** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 9.32** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.33** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.34** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.35** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.36** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.37** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.38** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.39** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.39.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.39.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 9.39.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.39.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.40** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.40.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.40.2** empresas brasileiras;
 - 9.40.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.40.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.41** Persistindo o empate será realizado sorteio entre as licitantes, que deverá ser gravado e juntado ao processo.
- 9.42** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido

- para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.43** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.44** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.45** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.46** **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 9.46.1** **Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá a pregoeira, efetuar a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA pelo não envio da documentação solicitada.**
- 9.47** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.48** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.10 e 6.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :
- 10.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.1.3** Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)
- 10.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício,

- em conformidade com os itens 6.7 deste edital.
- 10.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.7.1** conter vícios insanáveis;
 - 10.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 10.8.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.8.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 10.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo

de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.14** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.15** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.16** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.17** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 11.4** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 11.5** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.16.4, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema.
- 11.6** Será solicitada via chat o envio de toda documentação de habilitação dentro do prazo estipulado neste edital.
- 11.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.9** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.10** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação
- 11.11** Os documentos exigidos para serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

- 11.12** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 11.13** A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.14** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.15** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para, (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):
- 11.16.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.16.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 11.16.3** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 11.16.4** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 11.16.5** a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
 - 11.16.6** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 11.17** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 11.18** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.12.
- 11.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior
- 11.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (*art. 4º do Decreto nº 8.538/2015*).
- 11.21** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento
- 11.22** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- 11.22.1** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

- 11.22.2** Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 11.22.3** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 11.23** A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 11.24** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.25** Como se trata de PREGÃO (ELETRÔNICO), em que os documentos somente são apresentados em via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto à plataforma, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.
- 11.26** **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**
- 11.26.1** **As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.**
- 11.26.2** Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 11.27** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 11.27.1** No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.27.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.27.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.28** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 11.28.1** **Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO (ELETRÔNICO), se outro prazo não constar do documento.

11.29 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.29.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

11.29.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.29.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.29.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.29.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.29.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.30 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.30.1 DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO III)

11.31 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.31.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

11.31.2 Comprovação de que os materiais hospitalares a serem fornecidos possuem registro, autorização ou dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme a regulamentação vigente para cada tipo de produto;

11.31.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

11.32 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 11, **CASO SOLICITADA**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal IPORÃ, Rua: Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, CEP: 87560-000, Iporã-PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Janaína Bergamin Pereira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.
- 13.1.1** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
- 13.2** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.4.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.4.2** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4.3** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ipora.pr.gov.br/>

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 14.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria **AUTORIDADE COMPETENTE**.
- 16.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que

atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2** A Adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.
- 16.2.1** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.3** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos

17 DO PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
- 17.2** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 17.4** O Município de **IPORÃ**, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
- 17.5** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária
- 17.6** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

18.1.1.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

18.1.1.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

18.1.2 Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

18.1.3 Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

18.1.4 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

18.1.4.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme

modelo simplificado abaixo:

Modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	

18.1.4.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido

18.1.4.3 O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.4.4 Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

18.1.5 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

18.1.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

18.1.7 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

18.1.8 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a

existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

18.1.9 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

18.1.10 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

18.1.11 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

18.1.12 **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.**

18.1.13 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

18.1.14 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

18.1.15 **O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção**

18.2 DO VALOR MAXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 2.155.928,38 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

18.2.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.36.00.00

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO (ELETRÔNICO)** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

19.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato.**

19.3 O Contrato Administrativo **SERÁ** encaminhado através de correio eletrônico(e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento**, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de **IPORÃ** /PR;

19.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias

- originais prevista no item anterior.
- 19.5** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ**.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
- 22.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.5** Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento,

- promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6** A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7** **As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.**
- 22.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019 , e na Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, Departamento de Compras e Licitações, Rua: Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do PREGÃO (ELETRÔNICO), este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de **IPORÃ**, quanto do emissor.
- 22.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19** **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, AO PREGÃO (ELETRÔNICO) SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.20** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário

- estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.21** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.22** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.23** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.24** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.25** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.26** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.27** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.28** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.29** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
- 22.30** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Iporã – PR.
- 22.31** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 22.32** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo De Referência – Especificações Técnicas E Condições De Fornecimento; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Modelo Padrão De Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo De Declaração Unificada;
ANEXO IV	Termo De Minuta De Contrato.

Iporã, 15 de maio de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I –Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Assistência à Saúde.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- (x) Pregão (x) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física () Emergencial

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Hospitalares.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	348807 ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PCT C/ 100.	PCT	500	6,31	3.155,00
2.	348040 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	50	41,54	2.077,00
3.	371700 ADAPTADOR PARA IRRIGAÇÃO, PARA USO EM FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERIAS, SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, FORNECE PROTEÇÃO AO DISPOSITIVO, COM EXCLUSIVO PROTETOR DE CONE LUER. PEGA ERGONOMICA, EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DESCARTÁVEL.	UND	100	0,71	71,00
4.	277319 ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	300	6,84	2.052,00
5.	439812 AGULHA 13X0,45mm 26Gx1/2" , DESCARTÁVEL, PAREDE EXTRA-FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	300	8,55	2.565,00

6.	439811 AGULHA 20X0,55mm 24Gx3/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	200	8,61	1.722,00
7.	439809 AGULHA 25X0,6mm 23Gx1" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	300	8,24	2.472,00
8.	439807 AGULHA 25X0,7mm 22Gx1", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	600	10,37	6.222,00
9.	439805 AGULHA 30X0,8mm 21Gx 1 1/4", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	450	9,94	4.473,00
10.	397494 AGULHA 40X12,0mm 18G 1 1/2", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	600	9,75	5.850,00
11.	423947 AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	CX	50	158,43	7.921,50
12.	389218 AGULHA 25G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 25.	CX	50	158,43	7.921,50
13.	389941 AGULHA 27G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	CX	10	158,43	1.584,30
14.	442145 AGULHA 30 G GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	40	41,28	1.651,20
15.	269941 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 1.000ml, CX C/12 LITROS.	CX	1000	56,86	56.860,00
16.	269943 ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 500ml.	UND	50	9,71	485,50
17.	269943 ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	UND	50	14,15	707,50
18.	269943 ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 5.000ml.	GL	100	22,21	2.221,00
19.	273231 ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. LÍQUIDO GELATINOSO, ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, REFIL COM 800ml.	UND	250	9,41	2.352,50
20.	407961 ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMADO POR FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, MACIO E EXTREMAMENTE ABSORVENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ROLO 500gr.	UND	1000	14,30	14.300,00
21.	426521 ALMOTOLIA DE VIDRO, GRADUADA, ÂMBAR, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA DE BORRACHA COM DUAS SAÍDAS, E TAMPA SOBREPOSTA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 200ml.	UND	10	3,53	35,30
22.	280476 ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml.	UND	200	3,59	718,00

23.	279887 ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR ÂMBAR, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml.	UND	200	3,55	710,00
24.	283964 APARELHO DE BARBEAR, EM PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS, FINAS E ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE, PROPORCIONANDO UM BARBEAR MAIS SUAVE, POIS POSSUI UMA FITA LUBRIFICANTE, CABO REVESTIDO DE BORRACHA, ANTIDESLIZANTE. O CARTUCHO SE AJUSTA AO CONTO RNO DO ROSTO. PRODUTO DESCARTÁVEL.	UND	700	1,34	938,00
25.	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM 02 FRASCOS DE 5,0 LITROS CADA (10 LITROS) COM PEDESTAL A-45 PLUS – OLIDEF - SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON; REGISTRO AGULHA AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO; MÓTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA; CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR; VACUÔMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG); AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG; FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN; ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN; VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABEÇOTE; CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR; ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO; PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS; MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,5 MICRON. DIMENSÕES EXTERNAS (COM SUPORTE): LARGURA: 52 CM; ALTURA: 104 CM; COMPRIMENTO: 52 CM. ACESSÓRIOS: 02 FRASCOS; 01 EXTENSÃO EM SILICONE ATÓXICO; 02 CÂNULAS (YANKAUER) DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, COM EXTENSÃO DE 2,5M; 01 PEDAL INTERRUPTOR.	UND	2	3.606,88	7.213,76
26.	444355 ATADURA DE CREPOM 10cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	PCT	2000	7,79	15.580,00
27.	444371 ATADURA DE CREPOM 20cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	PCT	1750	14,52	25.410,00
28.	444609 ATADURA GESSADA 10cm, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	CX	60	51,96	3.117,60
29.	444614 ATADURA GESSADA 20cm, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	CX	40	136,77	5.470,80
30.	251682 ATADURA ORTOPÉDICA ALGODÃO 10cm x 1,8m, ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE 100% ALGODÃO CRU, INSENTO DE IMPUREZAS, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. PCT C/12.	PCT	150	11,69	1.753,50

31.	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, GRAMATURA 30g, NA COR BRANCA, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, COM DUAS TIRAS EXTERNAS, PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA, COM PUNHO DE LASTEX, E 1,00m DE COMPRIMENTO, POR 1,40m DE LARGURA. PCT C/10. AMPLA CONCORRENCIA	PCT	5000	18,28	91.400,00
32.	375041 AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, GRAMATURA 40g, NA COR BRANCA, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, COM DUAS TIRAS EXTERNAS, PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA, COM PUNHO DE LASTEX, E 1,00m DE COMPRIMENTO, POR 1,40m DE LARGURA. PCT C/10. AMPLA CONCORRENCIA	PCT	5000	21,01	105.050,00
33.	BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 500 ML.	UND	3	19,36	58,08
34.	BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 1.000 ML.	UND	3	32,59	97,77
35.	BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 2.000 ML.	UND	3	28,97	86,91
36.	BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 3.000 ML.	UND	3	29,18	87,54
37.	429067 BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, (BLOOD STOP CONTÍNUO), COMPOSTA DE NÃO TECIDO, POLIÉSTER E VISCOSE, COM MÚLTIPLAS CAMADAS QUE PERMITEM ALTA ABSORÇÃO DO SANGUE. FÁCIL E RÁPIDA APLICAÇÃO. COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, QUE SE DESPRENDE DO PAPEL SILICONADO, CONTINUAMENTE AO PUXÁ-LO, ANTIALÉRGICO, REDONDO, COR DA PELE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE C/200.	PCT	20	14,56	291,20
38.	380630 BENZINA RETIFICADA, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR FORTE E QUE SECA RAPIDAMENTE. CAPACIDADE P/ 1.000ml.	LT	60	34,55	2.073,00
39.	BOBINA DE TEFLON PARA SELADORAS COM ADESIVO 13mm X 15 METROS. ESPESSURA: 0,13mm. SUPERFÍCIE LISA E ANTI ADERENTE. NÃO TRANSMITE SABOR, NEM CHEIRO. NÃO ABSORVE ÁGUA, NÃO QUEIMA, NÃO SOLTA FUMAÇA DENTRO DE SUA ESTABILIDADE TÉRMICA (-70°C A 260°C). O TEFLON É AUTO LUBRIFICANTE, TERMO ISOLANTE, ISOLANTE ELÉTRICO, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ALTA FORÇA DIELETRICA, BAIXO COEFICIENTE DE DILATAÇÃO NA PRESENÇA DE CALOR E PRESSÃO ALÉM DE POSSUIR BAIXA FRICÇÃO NAS SUPERFÍCIES LISAS.	UND	5	232,10	1.160,50
40.	358071 BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PVC COM 110cm, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA REFLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. ATÓXICO, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	UND	800	4,49	3.592,00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE PARA 2.000ml.				
41.	368394 BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SIMPLES. CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	60	44,02	2.641,20
42.	401120 BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm OU 75mm ESTÉRIL E ATÓXICA. É CONSTITUÍDA DE UM SACO COLETOR DE POLI ETILENO DE BAIXA DENSIDADE. POSSUI UMA FITA DUPLA FACE, DE PAPEL COM COLA DUPLA FACE ACOPLADA NO SACO COLETOR. É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A FITA DUPLA FACE POSSUI ABERTURAS NOS TAMANHOS DE 64mm, 54mm, 45mm E 32mm.	UND	350	7,99	2.796,50
43.	401721 BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE E FITA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES COM ABERTURA RECORTÁVEL.	CX	100	11,25	1.125,00
44.	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL (EQUIPO UNIVERSAL). CONSTRUÍDA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PRECISO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, QUE ALÉM DE CONTROLAR PRECISAMENTE A TAXA DE INFUSÃO, CONTROLA MECANICAMENTE SEU MOVIMENTO DE TRANSIÇÃO ATRAVÉS DE SUA PLACA PERISTÁLTICA INTELIGENTE. TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,8 KG; DIMENSÕES: 140 X 157 X 220MM.	UND	1	6.641,47	6.641,47
45.	415924 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL (CONJUNTO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE DUAS PILHAS MÉDIAS. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	UND	2	145,07	290,14
46.	414541 CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL (CONJUNTO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE DUAS PILHAS AA. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	UND	2	150,08	300,16
47.	368820 CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. CADARÇO BRANCO 100% ALGODÃO. TAMANHO: 1cm x 50m.	UND	30	24,53	735,90
48.	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL PARA OBESO, EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXY, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS TRASEIRAS 24", PNEUS MACIOS; RODAS DIANTEIRAS 6" PNEUS MACIOS. SUPORTA ACIMA DE 90KG.	UND	1	1.901,99	1.901,99
49.	438187 CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLAVEL ATÉ 24", TIPO FREIO: C/ FREIO,	UND	3	485,85	1.457,55

	APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 140KG.				
50.	447890 CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS/COM TERMÔMETRO ACOPLADO: COR AZUL OU VERMELHO, CAPACIDADE 15 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ENTRE PAREDES DE POLIURETANO, PESO 2.500 KG, TERMÔMETRO, FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F, PRECISÃO ±1°C/°F, RESOLUÇÃO 0,1°C. PILHA: 01 PILHA DE AA DE 1,5V.	UND	2	483,00	966,00
51.	301510 CALSODADA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO CO2, INSIGNIFICANTE DESPRENDIMENTO DE PÓ, FORMA SEMI ESFÉRICA PERMITE MELHOR COMPACTAÇÃO NO CANISTER, COM DIMINUIÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FLUXO RESPIRATÓRIO. GALÃO C/ 4,5 KG.	GL	4	333,88	1.335,52
52.	0 CÂNETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL BAIXA CIRURGIA (CPB-100). DESCRIÇÃO: CABO EXTRA FLEXÍVEL SILICONE 2,50M COM CONECTOR PINO BANANA. COMPATÍVEL COM TODAS AS PONTAS (ELETRODOS) DA EMAI. PARA USO NOS APARELHOS: BP-100 PLUS/BP-100 DIGITAL/BP-150/BP-150S. ACIONAMENTO POR PEDAL.	UND	3	504,59	1.513,77
53.	384014 CÂNULA DE GUEDEL N°0 (ZERO), ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,39	14,34
54.	316020 CÂNULA DE GUEDEL N°01, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,45	14,70
55.	316021 CÂNULA DE GUEDEL N°02, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,51	15,06
56.	316022 CÂNULA DE GUEDEL N°03, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,49	14,94
57.	0 CÂNULA DE GUEDEL N°04, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,70	16,20
58.	316024 CÂNULA DE GUEDEL N°05, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,24	13,44
59.	427235 CAPACETE PARA OXIGÊNIO. PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS QUE NECESSITEM DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA O PESCOÇO DO RECÉM-NASCIDO E ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DO TUBO PARA NEBULIZAÇÃO E PARA ADMISSÃO DE OXIGÊNIO, E TAMBÉM POSSUI UMA ABERTURA SUPERIOR PARA ACESSO CRANIAL COM	UND	1	651,62	651,62

	TAMPA REMOMÍVEL. TAMANHO GRANDE - DIÂMETRO 25x18cm.				
60.	427234 CAPACETE PARA OXIGÊNIO. PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS QUE NECESSITEM DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA O PESCOÇO DO RECÉM-NASCIDO E ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DO TUBO PARA NEBULIZAÇÃO E PARA ADMISSÃO DE OXIGÊNIO, E TAMBÉM POSSUI UMA ABERTURA SUPERIOR PARA ACESSO CRANIAL COM TAMPA REMOMÍVEL. TAMANHO MÉDIO - DIÂMETRO 20x21cm.	UND	1	591,92	591,92
61.	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES INOX COM LEITO FIXO, CABECEIRA RECLINÁVEL, CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX COM CABECEIRA REGULÁVEL, REVESTIMENTO EM CORANO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, RODÍZIO COM 4". DIMENSÕES: 1,90x0,70x0,80m	UND	2	1.284,33	2.568,66
62.	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCAPASSO + MODO DEA + OXIMETRIA + IMPRESSORA CARDIOMAX – INSTRAMED. MÓDULOS INCLUSOS: DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR, ECG DE 07 DERIVAÇÕES, MARCAPASSO EXTERNO, MÓDULO DEA, PANI, IMPRESSORA TÉRMICA, CAPNOGRAFIA, OXIMETRIA DE PULSO. ITENS INCLUSOS: 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO/ PEDIÁTRICO; 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 CABO DC EXTERNO DESFIBRILADOR; 01 CABO FORÇA PLUG PADRÃO; 01 PACK BATERIA DESFIBRILADOR; 01 MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1	17.379,98	17.379,98
63.	437181 CATETER INTRAVENOSO Nº14 G 2,1 IN, 2,1X45mm-270ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	50	51,26	2.563,00
64.	437183 CATETER INTRAVENOSO Nº18 GA 1,88 IN, 1,3X48mm-79ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	150	49,09	7.363,50
65.	437184 CATETER INTRAVENOSO Nº20 GX 1,16 IN, 1,1X30mm-49ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	400	61,38	24.552,00
66.	437185 CATETER INTRAVENOSO Nº22 GX 1,00 IN, 0,9X25mm-28ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	400	38,71	15.484,00
67.	437186 CATETER INTRAVENOSO Nº24 GX 0,75 IN, 0,7X19mm-17ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	400	43,47	17.388,00
68.	CATETER INTRAVENOSO Nº26 GX 0,75 IN, 0,6X19mm-17ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE	CX	10	89,92	899,20

	POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNUA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.				
69.	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16GA X 8IN ADULTO. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MATERIAL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	UND	50	134,25	6.712,50
70.	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16GA X 12IN ADULTO. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MATERIAL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	UND	50	134,25	6.712,50
71.	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16GA X 24IN ADULTO. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MATERIAL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	UND	50	134,25	6.712,50
72.	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19GA X 8IN PEDIÁTRICO. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MATERIAL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	UND	50	154,66	7.733,00
73.	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19GA X 12IN PEDIÁTRICO. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MATERIAL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	UND	30	152,72	4.581,60
74.	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 22GA X 8IN PEDIÁTRICO NEONATAL. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MATERIAL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	UND	20	152,72	3.054,40
75.	CATETER VENOSO CENTRAL DE MONO LÚMEN 6,5 FRC x 20 CM C/ ALETA DE SUTURA (KIT).	UND	30	128,39	3.851,70
76.	CATETER VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM 7 FR. KIT DE CATETERIZAÇÃO CONTENDO: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 7FR 7 FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035"(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA.	UND	20	129,21	2.584,20
77.	395230 CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, COMPÕE-SE DE CIRCUITOS DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO, OU AR A SER INSTILADO, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO. PCT C/10.	PCT	200	15,81	3.162,00
78.	278705 CLAMP UMBILICAL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	UND	400	0,67	268,00

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.				
79.	292702 COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO P.	UND	10	14,26	142,60
80.	292701 COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO M.	UND	10	14,25	142,50
81.	292700 COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO G.	UND	10	15,37	153,70
82.	363484 COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 07 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	CX	22	38,51	847,22
83.	363482 COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	CX	150	51,51	7.726,50
84.	363485 COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 20 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	CX	30	70,26	2.107,80
85.	419399 COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 100ml. COM CAPACIDADE DE 2.000ml. PCT C/100.	PCT	100	63,55	6.355,00
86.	419390 COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM FURO OVAL E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17cmX10cm, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ml. PCT C/ 10.	PCT	200	9,55	1.910,00
87.	419390 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COM FURO REDONDO E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17cmX10cm, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ml. PCT C/ 10.	PCT	200	9,70	1.940,00

88.	0 COLETOR DE URINA SANIBAG. POSSUI BOCAL COM FORMATO ANATÔMICO POSSIBILITANDO, A UTILIZAÇÃO DESTE PRODUTO TANTO POR HOMENS QUANTO MULHERES E CRIANÇAS. COM VEDAÇÃO DE ZÍPER INTEGRADA, PARA SELAR O CONTEÚDO INTERNO, CONTÉM A TECNOLOGIA LIQSORB QUE SOLIDIFICA OS LÍQUIDOS INSTANTANEAMENTE EM UM GEL À PROVA DE VAZAMENTO, INODORO, NÃO-TÓXICO. PODE SER DESCARTADO EM LIXO COMUM.	UND	800	9,68	7.744,00
89.	439115 COLETOR UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE PARA 80ml.	UND	2500	0,49	1.225,00
90.	401202 COMADRE, PLÁSTICA, TIPO PÁ, CAPACIDADE 2.000ml.	UND	5	15,67	78,35
91.	441585 COMPRESSA CIRÚRGICA ALVA 38G , COM DIMENSÃO 45cmX50cm, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕE PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADERÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO. NÃO ESTÉRIL. PCT C/50 UNIDADES.	PCT	150	127,92	19.188,00
92.	269971 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, BRANCA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5cm, QUANDO FECHADAS E 15X30cm QUANDO ABERTAS, 13 FIOS/cm2. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PCT C/500.	PCT	1900	18,89	35.891,00
93.	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA EM INOX, CONVENCIONAL, COM LÂMPADA. CONTENDO AS SEGUINTE LÂMINAS: N°1 (8 CM), N°2 (10 CM), N°3 (12 CM), N°4 (14 CM).	UND	4	756,63	3.026,52
94.	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETA EM INOX, CONVENCIONAL, COM LÂMPADA. CONTENDO AS SEGUINTE LÂMINAS: N°1 (9 CM), N°2 (11 CM), N°3 (16 CM), N°4 (16 CM).	UND	4	756,63	3.026,52
95.	298580 CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁLVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30m DE COMPRIMENTO.	UND	150	8,17	1.225,50
96.	435417 CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁLVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30m DE COMPRIMENTO.	UND	60	8,51	510,60
97.	COPINHO PARA MICRONEBULIZADOR (CACHIMBO PARA INALAÇÃO). RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA COLOCAR MEDICAMENTOS E SORO FISIOLÓGICO PARA INALAÇÃO. CAPACIDADE PARA 15 ML.	UND	100	25,04	2.504,00
98.	433842 DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. PERMITE MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DO FETO A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. COM VISOR DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL,	UND	8	389,40	3.115,20

	POSSUI ALIMENTAÇÃO A PILHAS. COM DESIGN ERGONÔMICO, LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO.				
99.	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISO. PERFUME DE PINHO. CAPACIDADE PARA 5.000 ML.	UND	500	140,09	70.045,00
100.	436971 DETERGENTE CONCENTRADO PRONTO PARA USO, NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SUA APLICAÇÃO PARA ARTIGOS, PISO, PAREDE, INSTRUMENTAÇÃO EM GERAL. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	1000	46,24	46.240,00
101.	328078 DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	90	19,64	1.767,60
102.	437168 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº19, CX C/50.	CX	100	19,18	1.918,00
103.	437170 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº21, CX C/50.	CX	300	16,97	5.091,00
104.	437171 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº23, CX C/50.	CX	300	17,32	5.196,00
105.	437169 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº25, CX C/50.	CX	200	15,59	3.118,00
106.	437343 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº27, CX C/50.	CX	200	16,10	3.220,00
107.	279569 DRENO DE PENROSE Nº01 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	PCT	20	23,89	477,80
108.	279570 DRENO DE PENROSE Nº02 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	PCT	20	35,55	711,00
109.	DRENO DE PENROSE Nº03 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	PCT	20	40,17	803,40
110.	DRENO DE SUÇÃO, RADIOPACO (FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO DO DRENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL 100% SILICONE, 4,8mmx200ml.	UND	30	58,77	1.763,10
111.	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL Nº 32. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO	UND	20	2,84	56,80

	DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
112.	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPAÇO ESTÉRIL N° 34. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	2,87	57,40
113.	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPAÇO ESTÉRIL N° 36. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	4,70	94,00
114.	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES. PLACAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM APARELHO CMOS DRAKE.	PAR	35	776,99	27.194,65
115.	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES. PLACAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL, CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM APARELHO CMOS DRAKE.	PAR	10	778,06	7.780,60
116.	238956 ELETRODOS PARA ECG ADULTO, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCl NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 40X45mm. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UND	5000	14,73	73.650,00
117.	284117 ELETRODOS PARA ECG INFANTIL, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCl NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 35X43mm. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UND	1000	14,66	14.660,00
118.	388385 EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO.	UND	20000	0,90	18.000,00
119.	388385 EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO. MODELO PEDIÁTRICO.	UND	3000	0,91	2.730,00
120.	386131 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO, CONTENDO PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA. TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM PVC DE APROXIMADAMENTE 1.500mm DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS	UND	5000	1,53	7.650,00

	IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.				
121.	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS. CAPA PROTETORA ÂMBAR. EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS INJETOR LATERAL COM SACO. TAMANHO 150CM; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	500	4,38	2.190,00
122.	385704 EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,20m, COM PROJETO DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT - CX C/ 250 UNIDADES.	CX	100	342,35	34.235,00
123.	428801 EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,50m, COM PROJETO DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	CX	6	250,78	1.504,68
124.	386775 EQUIPO SIMPLES PARA TRANSFUSÃO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	UND	500	3,50	1.750,00
125.	275077 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS. FABRICADA EM TUBO 7/8X1,20MM COM REFORÇOS EM TUBO 3/4X0,90MM, TRATAMENTO	UND	15	194,31	2.914,65

	ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.				
126.	323731 ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS UNHAS, MÃOS E ANTEBRAÇOS, DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM CERDAS PLÁSTICAS, NA SUA COMPOSIÇÃO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, (IODOPOLVIDONA 10%) . EXCIPIENTES (FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA).	UND	1500	3,74	5.610,00
127.	432471 ESFIGMOMANÔMETRO MISSOURI ADULTO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, FECHO DE METAL, NO TAMANHO 14,50X53,0cm, COM MANGUITO MEDINDO 23,5X13,0cm. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E OS ESVAZIAMENTOS DE AR. MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA (LÁTEX) ESPECIAL, NA COR PRETA, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	123,61	12.361,00
128.	435624 ESFIGMOMANÔMETRO MISSOURI ADULTO P/ OBESO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO, DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES, 15cm LARGURA X 60cm COMPRIMENTO, EM NYLON, FECHO DE VELCRO, MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, (LÁTEX) QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	6	173,99	1.043,94
129.	432474 ESFIGMOMANÔMETRO MISSOURI INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE), COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM MOTIVOS INFANTIS, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	126,77	1.267,70
130.	446603 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4.5m, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, QUE FAVORECEM O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL. PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	2000	13,28	26.560,00
131.	438999 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO PEQUENO.	UND	2000	2,03	4.060,00
132.	438998 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE	UND	2500	1,83	4.575,00

	AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO.				
133.	438928 ESTETOSCÓPIO DUPLO AUSCULTADOR (INFANTIL E ADULTO) MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE.	UND	45	11,90	535,50
134.	317311 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 8cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	30	24,02	720,60
135.	317312 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 10cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	30	25,02	750,60
136.	269619 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 15cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	30	28,20	846,00
137.	376436 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 20cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	30	36,13	1.083,90
138.	FILTRO BACTERIANO HME (BECARE) – VENTILAÇÃO MECÂNICA (FILTRO DE BARREIRA). UMIDIFICADOR PASSIVO E FILTRO ELETROSTÁTICO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. RECOMENDADO PARA VT > 150 ML. CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO > 30 MG/H2 O/L. CONECTORES PADRÃO ISO 15 E 22 MM. CONEXÃO PARA CAPNÓGRAFO. MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA > 99,99%. COM CONECTOR INTERMEDIÁRIO EXTENSÍVEL (TRAQUEINHA). EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM ESTÉRIL. ITENS INCLUSOS: FILTRO BACTERIANO/VIRAL E TRAQUEINHA.	UND	600	9,65	5.790,00
139.	332343 FITA ADESIVA, AUTOCLAVE 19mmX30m, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL ÓXIDO DE ZINCO E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BEGE, POSSUI LISTRAS AMARELAS, DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE SE TORNAM MARROM INTENSO APÓS ESTERILIZAÇÃO. SEU ADESIVO NÃO MANCHA O PANO, DESCOLANDO-SE SEM RASGAR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	260	4,79	1.245,40
140.	350646 FITA ADESIVA, HOSPITALAR, 19mmX50m, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE EM UMA DAS SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE E IDENTIFICAÇÃO SEM BORRAR A ESCRITA, NA COR BRANCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	700	3,90	2.730,00

141.	437865 FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	3000	2,95	8.850,00
142.	437867 FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,5X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	1500	6,15	9.225,00
143.	437865 FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BEGE, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	130	5,80	754,00
144.	0 FOLHA TESTE DE BOWIE E DICK. PARA CICLOS DE 3,5 MINUTOS A 134° C. CONFORME NORMA EN-ISO 11140-1:2009 (CLASSE 2). PCT C/ 50 FOLHAS 290mmx215mm.	PCT	35	421,97	14.768,95
145.	362990 FORMOL 37% (ALDEÍDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	UND	10	9,08	90,80
146.	427338 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 80cm, PESO 40 Kg. PCT C/10. TAMANHO P.	PCT	500	17,93	8.965,00
147.	358131 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 140cm, PESO DE 40 Kg À 70 Kg. PCT C/ 08. TAMANHO M.	PCT	2500	18,06	45.150,00
148.	358132 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 150cm, PESO ACIMA DE 70 Kg. PCT C/ 08. TAMANHO G.	PCT	2500	18,07	45.175,00
149.	380597 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA 90 A 150cm - PESO ACIMA DE 120 Kg. PCT C/ 07 . TAMANHO EG.	PCT	2142	18,07	38.705,94
150.	378479 FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL) - FRASCO E MANGUEIRA - LAC-MEDICAL. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPAÇO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO: COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO.	UND	20	30,02	600,40
151.	395537 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM TAMPA E ESCALA. FRASCO COM 300ml.	UND	5000	1,09	5.450,00

152.	395335 GARROTE EM LATEX. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME. EMBALAGENS COM MEADAS DE 15 METROS. COR NATURAL.	PCT	5	35,11	175,55
153.	445576 GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, COM DOIS ESTÁGIOS DE GARROTEAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	UND	30	7,16	214,80
154.	445577 GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO INFANTIL, COM ESTAMPAS INFANTIS, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	UND	20	7,09	141,80
155.	438929 GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	40	7,98	319,20
156.	269878 GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 1.000 ML.	LT	110	13,81	1.519,10
157.	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA C/ 1.000 ML.	LT	30	18,89	566,70
158.	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE C/ 1.000 ML.	LT	30	15,37	461,10
159.	389556 GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) ACCU-CHEK ACTIVE. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. DIMENSÕES: 104x52x21mm. PESO: 53 g SEM PILHAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS. VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10mg/dl - 600mg/dl.	UND	35	100,68	3.523,80
160.	GUIA DE INTUBAÇÃO. MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, TAMANHO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 3,2 MM POR 420 MM DE COMPRIMENTO.	UND	6	31,63	189,78
161.	GUIA DE INTUBAÇÃO. MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL AM AÇO INOX, TAMANHO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2 MM POR 300 MM DE COMPRIMENTO.	UND	2	39,33	78,66
162.	293025 HASTE FLEXÍVEL, POSSUEM PONTAS 100% ALGODÃO ANTIBACTERIAL, COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. CX C/150.	CX	60	2,16	129,60
163.	437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 5.000ml.	GL	500	6,34	3.170,00
164.	437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	2000	7,67	15.340,00
165.	288502 IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E CERVICAL. COM TIRAS DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	UND	6	145,40	872,40
166.	380799 INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM PEQUENO DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CX C/ 10 UNIDADES.	CX	90	25,90	2.331,00

167.	332346 INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5. DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5-135°C POR 1,5 MINUTOS/121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102x19mm (LxC). CX C/ 100 UNIDADES.	CX	80	28,69	2.295,20
168.	313571 LÂMINA DE BISTURI Nº11 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	CX	25	29,17	729,25
169.	273178 LÂMINA DE BISTURI Nº15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	CX	20	27,69	553,80
170.	299240 LÂMINA DE BISTURI Nº24 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	CX	30	30,25	907,50
171.	311282 LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO, ROSCA UNIVERSAL. 2,5 V x 500 mA. DIÂMETRO: 4mm. Peso: 0,300.	UND	20	34,78	695,60
172.	338605 LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, AGULHA 30GX1,5mm DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/200.	CX	200	22,63	4.526,00
173.	381138 LANTERNA CLÍNICA: PODE SER USADA COMO MINI OTOSCÓPIO. INSTRUMENTO CLÍNICO DE DUPLA FUNÇÃO SENDO LANTERNA DE DIAGNÓSTICO CONVERSÍVEL E MINI OTOSCÓPIO COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE ESPÉCULOS. ACIONAMENTO DA LUZ: CLIP DE CONTATO.	UND	12	232,11	2.785,32
174.	269946 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6.5, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1500	1,47	2.205,00
175.	269839 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7.0, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1700	1,47	2.499,00
176.	269838 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7.5, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2400	1,53	3.672,00

177.	269837 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.0, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2300	1,53	3.519,00
178.	269947 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.5, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	700	1,48	1.036,00
179.	269891 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO PP, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	300	30,00	9.000,00
180.	269894 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	2000	30,39	60.780,00
181.	269893 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100. AMPLA CONCORRENCIA	CX	3000	29,82	89.460,00
182.	269892 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	500	29,94	14.970,00
183.	405575 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	280	21,51	6.022,80
184.	405574 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	2500	20,22	50.550,00

185.	437575 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	260	20,20	5.252,00
186.	445965 MALHA TUBULAR, 10cmx15m, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PELA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. PODENDO SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UND	80	11,41	912,80
187.	341923 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30g/m2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO. CX C/50.	CX	4000	6,03	24.120,00
188.	401123 MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, ADULTO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10m, RESERVATÓRIO DE 1.000 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND	360	6,82	2.455,20
189.	285111 MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, INFANTIL. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10m, RESERVATÓRIO DE 750 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND	20	7,22	144,40
190.	368204 MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	50	10,20	510,00
191.	368209 MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	6	16,98	101,88
192.	MÁSCARA FACIAL PROTETORA COM VISOR ARTICULADO (VISEIRA).	UND	50	7,39	369,50
193.	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO	UND	2	443,88	887,76

	ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO MÉDIO.				
194.	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO GRANDE.	UND	2	443,88	887,76
195.	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO EXTRA GRANDE.	UND	2	443,88	887,76
196.	362738 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 3.0.	UND	5	23,67	118,35
197.	376450 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 4.0.	UND	5	24,34	121,70
198.	353093 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 5.0.	UND	5	23,68	118,40
199.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM CARVÃO ATIVO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PADRÃO N95. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COR AZUL. COM SELO DO INMETRO.	UND	6000	0,98	5.880,00
200.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA N95. INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, REDUZ A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGENICOS E/OU INFECCIOSOS. COM 4-5 CAMADAS DE PROTEÇÃO, CLIP NASAL; PRODUTO CONFECCIONADO DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS; VÁLVULA DE EXALAÇÃO: SEM VÁLVULA (RECOMENDAÇÃO DA ANVISA PARA AMBIENTES HOSPITALARES); TAMANHO: REGULAR; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; PRODUTO EFICIENTE PARA FILTRAÇÃO	UND	5000	0,72	3.600,00

	BACTERIOLÓGICA, OU SEJA, 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS GERADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO DO RESPIRADOR E QUE PODEM ESTAR CONTAMINADOS, PROTEGENDO ASSIM O EXTERIOR DA MÁSCARA. CONTÉM 2 DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; DESCARTÁVEL.				
201.	MONITOR MULTIPARÂMETRO 12" (ECG/SPO2/RESP/TEMP/PNI/PI) VITA500A. PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS, SPO2, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, FREQUÊNCIA DE PULSO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMUNICAÇÃO HL7 / HIS BIDIRECIONAL, TELA TFT LCD 12.1" (VITA 500A), INTERFACE AMIGÁVEL COM TECLAS DE ATALHO, VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 13 FORMAS DE ONDA, REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120 HORAS COM INTERVALOS CONFIGURÁVEIS, ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE, VISUALIZAÇÃO LEITO-A-LEITO, ARQUITETURA INTERNA MODULAR, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE MANUAL OU FIXAÇÃO EM MACAS.	UND	2	8.443,75	16.887,50
202.	362345 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UND	150	4,29	643,50
203.	263414 OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE. CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1, 2, 3, 4 E 5.	UND	20	413,23	8.264,60
204.	441983 OXÍMETRO DE DEDO. VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70~99%/ PULSO: 30~235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR. PRECISÃO SPO2: +- 2%/ PULSO +- 2%. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	UND	50	112,61	5.630,50
205.	398705 P.V.P.I. DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. EMBALAGEM COM ALÇA PARA SUPORTE. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	240	50,55	12.132,00
206.	398704 P.V.P.I. TINTURA, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	150	51,48	7.722,00
207.	398706 P.V.P.I. TÓPICO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	480	50,78	24.374,40
208.	334606 PAPAGAIO (COMPADRE), PLÁSTICO, GRADUADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.500ml.	UND	5	9,38	46,90
209.	442385 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 100mmX100m.	BB	200	60,27	12.054,00
210.	242917 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE	BB	300	63,71	19.113,00

	MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 120mmX100m.				
211.	442384 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELACEMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 200mmX100m.	BB	55	104,46	5.745,30
212.	442386 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELACEMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 300mmX100m.	BB	25	156,24	3.906,00
213.	352012 PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50 METROS. DESCRIÇÃO: 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS. COR: BRANCO. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. TAM.: 70cmX50mts.	UND	230	14,55	3.346,50
214.	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. BISTOS BT-300, 130x120 - 200 FOLHAS. PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. PACOTE COM 200 FOLHAS.	UND	10	33,57	335,70
215.	273196 PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 216 MM X 30 MTS. PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIO TOUCH 3000 DA BIONET.	BB	120	41,56	4.987,20
216.	PAPEL TOALHA 23cmX21cm, 100% CELULOSE, BRANCO, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA DUPLA, MACIO DOS DOIS LADOS, ABSORÇÃO SUPERIOR. PACOTE C/1.000.	PCT	2700	18,44	49.788,00
217.	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA, PEQUENA, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	UND	10	15,94	159,40
218.	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	UND	30	12,78	383,40
219.	PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA OU P/ USO EM INCUBADORA. PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE.	UND	20	28,25	565,00
220.	364040 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	PCT	200	61,11	12.222,00
221.	364041 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	PCT	20	61,11	1.222,20
222.	368001 REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM	UND	8	151,25	1.210,00

	MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 2.500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7062.				
223.	334023 REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO INFANTIL. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7052.	UND	3	130,63	391,89
224.	REFIL SABONETE LÍQUIDO, ANTISÉPTICO, CREMOSO, PEROLADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO POR UM CARTUCHO DE PAPEL, ONDE CONSTA N° DO LOTE E DATA DE VALIDADE. REFIL COM 800ml.	UND	1500	11,87	17.805,00
225.	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, ADULTO. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	71,92	1.438,40
226.	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, INFANTIL. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	71,92	1.438,40
227.	353776 SACO PLÁSTICO P / LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	300	42,15	12.645,00
228.	232032 SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 40 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	300	31,53	9.459,00
229.	407037 SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	200	18,61	3.722,00
230.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, VERMELHO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	200	27,04	5.408,00
231.	436856 SAPATILHA CIRÚRGICA, PRÓ-PÉ, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30g, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ELASTICIDADE, ADAPTANDO-SE A TODAS NUMERAÇÕES DE ADULTOS. PCT C/100.	PCT	400	7,79	3.116,00
232.	439627 SERINGA DESCARTÁVEL 20ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTIDERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/50.	CX	400	21,95	8.780,00

233.	439626 SERINGA DESCARTÁVEL 10ml, COM BICO LUER SLIP (CENTRAL), PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	CX	500	29,03	14.515,00
234.	439624 SERINGA DESCARTÁVEL, 5ml COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	CX	500	16,15	8.075,00
235.	439625 SERINGA DESCARTÁVEL, 3ml COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	CX	500	13,61	6.805,00
236.	439660 SERINGA DESCARTÁVEL 1ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES, EM AMBOS LADOS DA ESCALA, PROPORCIONANDO EXATIDÃO E VERSATILIDADE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA. C/AGULHA ACOPLADA 0,40X13 (27G), CX C/100.	CX	200	18,00	3.600,00
237.	279760 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	360	0,64	230,40
238.	279763 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	360	0,67	241,20
239.	279765 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	0,73	146,00
240.	279764 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	0,85	170,00

241.	279761 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	0,85	170,00
242.	279762 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	0,99	198,00
243.	283986 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	1,00	100,00
244.	282637 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	0,97	97,00
245.	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 6FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	5	56,20	281,00
246.	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 10FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	30	56,20	1.686,00
247.	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 12FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	30	56,20	1.686,00
248.	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 14FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	30	56,20	1.686,00
249.	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 16FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR,	UND	30	56,20	1.686,00

	PERMITINDO SUÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.				
250.	347107 Sonda Endotraqueal com cuff nº3.0, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual fácil e segura identificando o conteúdo, validade e lote, conforme ABNT.	UND	30	4,32	129,60
251.	437549 Sonda Endotraqueal com cuff nº3.5, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual fácil e segura identificando o conteúdo, validade e lote, conforme ABNT.	UND	30	4,27	128,10
252.	347108 Sonda Endotraqueal com cuff nº4.0, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual fácil e segura identificando o conteúdo, validade e lote, conforme ABNT.	UND	30	4,10	123,00
253.	417413 Sonda Endotraqueal com cuff nº4.5, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual fácil e segura identificando o conteúdo, validade e lote, conforme ABNT.	UND	30	4,19	125,70
254.	290212 Sonda Endotraqueal com cuff nº5.0, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo indicação do produto, validade e lote, conforme ABNT.	UND	30	4,20	126,00
255.	421894 Sonda Endotraqueal com cuff nº5.5, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo indicação do produto, validade e lote, conforme ABNT.	UND	30	4,21	126,30
256.	421895 Sonda Endotraqueal com cuff nº6.0, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo indicação do produto, validade e lote, conforme ABNT.	UND	150	4,51	676,50
257.	421897 Sonda Endotraqueal com cuff nº6.5, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo indicação do produto, validade e lote, conforme ABNT.	UND	150	4,67	700,50
258.	421893 Sonda Endotraqueal com cuff nº7.0, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo indicação do produto, validade e lote, conforme ABNT.	UND	240	3,83	919,20
259.	421876 Sonda Endotraqueal com cuff nº7.5, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo indicação do produto, validade e lote, conforme ABNT.	UND	240	4,12	988,80
260.	421899 Sonda Endotraqueal com cuff nº8.0, siliconizada, atóxica, radioporosa, estéril, descartável, aprotogênica, flexível, escala nítida e segura, embalagem com indicação de abertura manual, fácil e segura, contendo	UND	240	3,90	936,00

	INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.				
261.	421892 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	240	4,00	960,00
262.	438660 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,49	34,90
263.	421986 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,47	34,70
264.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,40	34,00
265.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,41	34,10
266.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,38	33,80
267.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,23	32,30
268.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº5.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,30	33,00
269.	436009 SONDA FOLEY Nº12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	420	3,48	1.461,60
270.	436017 SONDA FOLEY Nº12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	100	2,84	284,00
271.	436002 SONDA FOLEY Nº14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	420	3,12	1.310,40
272.	436011 SONDA FOLEY Nº14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	100	4,01	401,00
273.	436007 SONDA FOLEY Nº16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	500	3,39	1.695,00
274.	436838 SONDA FOLEY Nº16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU	UND	50	5,27	263,50

	CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)				
275.	436003 SONDA FOLEY Nº18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	500	3,88	1.940,00
276.	436012 SONDA FOLEY Nº18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	20	4,62	92,40
277.	437216 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	0,97	97,00
278.	311093 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	0,99	99,00
279.	435906 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	1,05	105,00
280.	435907 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	1,20	120,00
281.	277376 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	1,20	120,00
282.	435909 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	1,38	138,00
283.	438987 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	1,44	144,00
284.	435911 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	50	1,58	79,00
285.	435902 SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12, FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO. ARAME GUIA, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO, CONECTOR EM (Y) DUPLA VIA COM TAMPAS EM PVC ATÓXICO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPRIMENTO 110cm.	UND	300	12,47	3.741,00
286.	SONDA URETRAL Nº04 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	300	0,62	186,00
287.	435970 SONDA URETRAL Nº06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	2100	0,82	1.722,00
288.	435974 SONDA URETRAL Nº08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	5100	0,81	4.131,00
289.	435975 SONDA URETRAL Nº10 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	15000	0,79	11.850,00
290.	435993 SONDA URETRAL Nº12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	20000	0,84	16.800,00

291.	435973 SONDA URETRAL Nº14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	2100	0,85	1.785,00
292.	435991 SONDA URETRAL Nº16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	2100	0,93	1.953,00
293.	435989 SONDA URETRAL Nº18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	2100	1,04	2.184,00
294.	435994 SONDA URETRAL Nº20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	2100	1,05	2.205,00
295.	407724 SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL. HASTE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 GANCHOS E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. COLUNA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. BASE: CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACESSÓRIO: RODÍZIO GIRATÓRIOS. DIMENSÕES: BASE: 0,40 X 0,40 X 1,50 ALTURA MÍN., 2,10 ALTURA MÁX. (C X L X A).	UND	20	295,91	5.918,20
296.	358043 TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 mm. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 mm E TRANSVERSAIS COM 2 mm, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 mm. TAMANHO M: 63X9cm.	UND	30	16,98	509,40
297.	358044 TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 mm. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 mm E TRANSVERSAIS COM 2 mm, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 mm. TAMANHO G: 86,5X10cm.	UND	30	19,42	582,60
298.	288511 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 30 x 20 CM (PEQUENO).	CX	20	15,00	300,00
299.	288510 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 50 x 20 CM (MÉDIO).	CX	25	25,87	646,75
300.	288509 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 70 x 20 CM (GRANDE).	CX	25	37,40	935,00
301.	288508 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 90 x 20 CM (EXTRA GRANDE).	CX	20	25,68	513,60
302.	445994 TALCO NEUTRO (SILICATO DE MAGNÉSIO), COR BRANCO, SECATIVO. PCT C/ 1.000g.	PCT	2	54,64	109,28
303.	273502 TAMPALUER LOCK FÊMEA, COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO, ADAPTADO AOS CONECTORES FÊMEA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS C/200.	CX	80	38,00	3.040,00
304.	302312 TELA DE MARLEX. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. PODE SER REESTERILIZADO. MEDIDAS: 26CMx36CM.	UND	50	70,53	3.526,50
305.	435800 TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, EM MERCÚRIO, DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO,	UND	50	58,10	2.905,00

	UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° À 42° C.				
306.	435801 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM HASTE FLEXÍVEL, DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D' ÁGUA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL. EMITE SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS, QUANDO ESTIVER PRONTO PRA O USO E FINAL DA TOMADA DA TEMPERATURA. DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, APÓS 10 MINUTOS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. DIMENSÕES 140X22X11,5mm.	UND	150	15,46	2.319,00
307.	438089 TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. VISOR COM ILUMINAÇÃO; LEITURA EM 1 SEGUNDO; MEMORIZA AS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES; SINALIZA A DISTÂNCIA CORRETA PARA MEDIÇÃO 4 ~ 6CM; PRECISO E CONFIÁVEL; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA; INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO PARA TEMPERATURA EM MODO CORPO HUMANO; FAIXA DE MEDIÇÃO CORPO HUMANO: 10°C A 50°C; EXATIDÃO CORPO HUMANO: ±0,3°C DE 22°C A 40°C.	UND	5	104,31	521,55
308.	384214 TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO AMBIENTE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA, E DE MOMENTO. MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM FUNÇÕES °C/°F, À PROVA D' ÁGUA. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UMA BASE QUE O MANTÉM EM PÉ, NA COR PRATA, COMPRIMENTO DO CABO 1m. DIMENSÕES 60X39X16mm.	UND	20	151,96	3.039,20
309.	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA DE 1,5V, ALTURA 97MM, COMPRIMENTO 65MM, ESPESSURA 20MM, FAIXA TEMPERATURA: 20 A 70° C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 20 A 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE E MESA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.	UND	10	105,83	1.058,30
310.	339565 TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE. ACCU-CHEK ACTIVE. RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS. AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSO NO FRASCO. PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO. COM 50 UNIDADES.	CX	800	49,56	39.648,00
311.	428620 TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30g/m2, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PCT C/100.	PCT	600	9,33	5.598,00
312.	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA COMPOSIÇÃO DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA. POSSUEM A PARTE INTERNA RUGOSA E A PARTE INTERNA LISA PARA EVITAR O ACÚMULO DE IMPUREZAS E UMIDADE. 22 mm int. x 22 mm int. x 1,5 m.	UND	5	128,34	641,70
313.	252661 TUBO DE SILICONE N°203, 6X10mm, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASEPSIA. POSSUEM UM DUREZA DE 60 SHORE A, E 70 SHORE A. PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C A +250°C. NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO A ETO OU AUTOCLAVE, UTILIZANDO EMBALAGEM ADEQUADA. PCT C/ 15m.	PCT	4	116,30	465,20
314.	281424 UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO	UND	100	10,90	1.090,00

	GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO. TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.				
315.	247160 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UND	5	365,24	1.826,20
316.	431301 VASELINA LÍQUIDA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS OBTIDOS DO PETRÓLEO, INCOLOR, OLEOSO, TRANSPARENTE, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA, INODORO QUANDO FRIO E, QUANDO AQUECIDO PODE APRESENTAR LEVE ODOR DE PETRÓLEO, CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	80	36,94	2.955,20
317.	VIDRO PARA ASPIRADOR, GRADUADO, TAMPA DE BORRACHA COM 9cm DE DIÂMETRO, DUAS VIAS INJETADAS EM ABS, E BÓIA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 3.000ml.	UND	5	363,87	1.819,35
318.	VIDRO PARA ASPIRADOR, GRADUADO, TAMPA DE BORRACHA COM 9cm DE DIÂMETRO, DUAS VIAS INJETADAS EM ABS, E BÓIA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 5.000ml.	UND	5	363,87	1.819,35
319.	281255 FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0, PRETO OU AZUL, TORCIDO, ENVELOPE COM 1 FIO 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	99,06	2.971,80
320.	281805 FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2.0, PRETO OU AZUL, TORCIDO, ENVELOPE COM 1 FIO 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	96,76	2.902,80
321.	281115 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 , COM AGULHA 3/8 CIRCULO, 31MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	111,39	1.670,85
322.	281023 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	106,29	1.062,90
323.	281108 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 , COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 48MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	138,48	4.154,40
324.	281024 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	143,48	1.434,80
325.	282701 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 , COM AGULHA 1/2 CIRCULO, 36,4MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO	CX	15	111,21	1.668,15

	ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.				
326.	281025 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	80,02	800,20
327.	281085 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 , COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, 31MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	110,01	1.650,15
328.	281091 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 22MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	114,83	1.722,45
329.	281060 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	111,66	3.349,80
330.	281062 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM , ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	24	111,66	2.679,84
331.	281063 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	111,66	1.674,90
332.	433562 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	111,66	1.674,90
333.	281995 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 0 , COM AGULHA DE 40MM, 1/2 CÍRCULO, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	73,96	2.218,80
334.	281893 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	44,59	1.337,70
335.	281323 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0 , COM AGULHA DE 40MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM	CX	30	73,84	2.215,20

	INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.				
336.	281898 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 3-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	44,62	1.338,60
337.	281990 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 4-0 , COM AGULHA DE 25MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	45,02	1.350,60
338.	330413 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 4-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	45,02	1.350,60
339.	368821 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 6-0, COM AGULHA DE 25MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	30	44,28	1.328,40
340.	284490 FIO DE SUTURA SEDA Nº 1, SEM AGULHA, PRETO, TORCIDO, ENVELOPE COM 15 FIOS, PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	CX	30	71,87	2.156,10
341.	367015 FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 1, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 40MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DAAGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 36 UNIDADES.	CX	30	482,45	14.473,50
342.	367013 FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 2, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 40MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DAAGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 36 UNIDADES.	CX	30	439,20	13.176,00
343.	281700 FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 3, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 26MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM	CX	30	514,42	15.432,60

	TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 36 UNIDADES.				
344.	415182 FILME DE RAIOS-X DIGITAL DRYSTAR AGFA DT 2 B; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM PRETO E BRANCO SOBRE SUPORTE PET DE 175 µm; BASE AZUL OU CLARA; MÁXIMA DENSIDADE ÓTICA > 3.0; EMBALAGEM RECICLÁVEL; CARREGAMENTO DAYLIGHT; CAIXA COM 100 FILMES; FORMATO: 8 X 10"(20 X 25 CM).	CX	20	412,99	8.259,80
345.	415183 FILME DE RAIOS-X DIGITAL DRYSTAR AGFA DT 2 B; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM PRETO E BRANCO SOBRE SUPORTE PET DE 175 µm; BASE AZUL OU CLARA; MÁXIMA DENSIDADE ÓTICA > 3.0; EMBALAGEM RECICLÁVEL; CARREGAMENTO DAYLIGHT; CAIXA COM 100 FILMES; FORMATO: 10 x 12"(25 x 30 CM).	CX	30	464,73	13.941,90
346.	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED	UND	1	575,24	575,24
347.	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	20	29,51	590,20
348.	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	20	30,76	615,20
349.	PINÇA KOCHER 18CM 1X2 DENTES RETA	UND	20	48,00	960,00
350.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (PULSO)	UND	5	106,48	532,40
351.	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL TERAPIA ADULTO/INFANTIL	UND	10	31,04	310,40
352.	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL TERAPIA BABY 0-3 ANOS	UND	10	31,04	310,40
353.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE TAM 1.0 (NEO)	UND	10	20,36	203,60
354.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE TAM 2.0 (NEO/INFAN)	UND	10	20,36	203,60
355.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE TAM 2.5 (INFANTIL)	UND	10	20,36	203,60
356.	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12X120 MM	UND	50	0,62	31,00
357.	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN INFANTIL	UND	30	33,00	990,00
358.	CATETER TIPO OCULOS (NEONATAL)	UND	100	1,46	146,00
359.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	2	1.512,87	3.025,74
360.	MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL Nº 0 NEONATAL	UND	10	38,81	388,10
361.	MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL Nº 00 NEONATAL	UND	10	38,81	388,10
362.	COLETOR DE URINA 80 ML COR AMBAR	UND	100	0,54	54,00
363.	TESTE RÁPIDO DE COVID19 SWAB	UND	2000	5,71	11.420,00
364.	VENTILADOR MECÂNICO MAQUET/SERVO S. CONFIGURÁVEL DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO PACIENTE: PARA PACIENTES DE PESO ENTRE 0,5 E 250 KG; SENSORES DE OXIGÊNIO ULTRASSÔNICOS; VENTILAÇÃO NAVA; OPÇÃO DE VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO-INVASIVA; OPCIONAIS: CPAP NASALMSI, OLT, HELIOX, NEBULIZADOR MICROBOMBA E CÂMERA HIPERBÁRICA; PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ESTATIVA. VOLUME CORRENTE: 100-2000 ML; PEEP MÁXIMO : 50 CMH2O. MODOS VENTILATÓRIOS DISPONÍVEIS: PRESSÃO CONTROLADA/ASSISTIDA (PC/A), VOLUME CONTROLADO/ASSISTIDO (VC/A), PRESSÃO DE SUPORTE (PSB), PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA VIAS AÉREAS (CPAP), E VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CAPACIDADE DE COMPENSAR PERDAS: 50 L/MIN. RESPOSTA DA VÁLVULA INSPIRATÓRIA: 6MS. MÉTODO DE DISPARO: PRESSÃO E FLUXO. MONITOR: INTERNO. POSSIBILIDADES DE MONITORIZAÇÃO: BÁSICA. MONITORIZAÇÃO ADICIONAL: VT EXPIRADO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, TEMPO INSPIRATÓRIO, RELAÇÃO I:E, TI/TTOT, CONCENTRAÇÃO DE O2 MEDIDA, MEDIDA DE FUGA AÉREA, TEMPO DE BATERIA REMANESCENTE. CURVAS DISPONÍVEIS: PRESSÃO, FLUXO E VOLUME PELO TEMPO. LOOPS: VOLUME/PRESSÃO E FLUXO /VOLUME. CAPACIDADE DA BATERIA DO VENTILADOR: APROXIMADAMENTE 2H	UNID	1	27.479,88	27.479,88
VALOR TOTAL					R\$ 2.155.928,38

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na imprescindível necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais hospitalares essenciais para o funcionamento das unidades de saúde do Município de Iporã/PR. Esses insumos são vitais para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos prestados à população, abrangendo procedimentos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.

A demanda constante e crescente por materiais como seringas, luvas descartáveis, cateteres, ataduras e demais itens de uso diário evidencia a necessidade de uma contratação que assegure o abastecimento regular, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais pode acarretar riscos sanitários, atraso nos atendimentos e comprometimento da qualidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais representa medida estratégica e indispensável para a continuidade e melhoria dos serviços oferecidos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o interesse público e o bem-estar da população de Iporã.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.155.928,38 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A dotação orçamentária será
3.3.90.30.36.00.00

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- F) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos o último processo realizado foi o Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo nº051/2024.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira

12.2.11 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento

Qualificação técnica

12.2.12 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação;

12.2.13 Comprovação de que os materiais hospitalares a serem fornecidos possuem registro, autorização ou dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme a regulamentação vigente para cada tipo de produto;

12.2.14 Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.2.15 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Brizza Sampaio de Cosmo**.

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Daniele E. Ribeiro Pereira Campos**.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da empresa fornecedora de materiais hospitalares, é imprescindível que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, incluindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com registro, autorização ou dispensa de registro conforme aplicável a cada item.

Todos os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados e identificados, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, garantindo segurança e eficácia no atendimento aos pacientes.

Os produtos fornecidos deverão conter, de forma clara e legível em suas embalagens, as seguintes informações: nome comercial, número de registro junto à Anvisa (quando aplicável), peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Além disso, as embalagens externas deverão apresentar as condições adequadas de armazenamento, como temperatura, umidade e orientações quanto ao empilhamento, de modo a preservar a integridade e a eficácia dos insumos até o momento de sua utilização.

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas exigidas pela legislação, bem como possuir alvará ou licença de funcionamento atualizados expedidos pelos órgãos competentes. Também será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior no fornecimento de materiais hospitalares compatíveis com o objeto contratado, assegurando a aptidão para o cumprimento das obrigações.

Adicionalmente, a contratada deve observar as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, garantindo que a execução do contrato não exponha os profissionais da saúde ou trabalhadores envolvidos a riscos desnecessários. O cumprimento rigoroso dos prazos de entrega e das condições logísticas estabelecidas em contrato será fundamental para a continuidade dos serviços, motivo pelo qual a fiscalização estará atenta ao cumprimento desses parâmetros. Dessa forma, os requisitos apresentados são necessários e suficientes para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência da contratação, preservando a competitividade do processo licitatório e atendendo plenamente à necessidade da Administração Pública.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de produtos, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Informamos que na região EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, bem como o Decreto Municipal nº 015/2025 para os itens cujo valor se enquadrem em seu artigo 6º (itens/lotes exclusivos ou reservados para ME/EPP/MEI). **EXCETO PARA OS ITENS 31, 32 e 181** que deverá ser aplicada a ampla concorrência devido ao valor.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Decreto Municipal nº 015/2025, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

17. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos serão solicitados de forma **parcelada, sem quantidade mínima**, conforme à necessidade da Secretarias Requisitantes, no prazo de vigência do contrato.

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante, em horário comercial e com agendamento prévio, quando necessário, **em até 10 (dez) dias**, após solicitação, sendo este sempre localizado no Município de Iporã-PR.

Não será aceito entrega fracionada do quantitativo constante na solicitação/empenho. A entrega deverá cumprir a totalidade da solicitação/nota de empenho.

A contratada será responsável por todos os custos com transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.

Todos os materiais fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando, excepcionalmente, o consumo em menor prazo for justificado pela Administração. As embalagens devem estar intactas, invioladas e com rotulagem em língua portuguesa, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: nome comercial, número de registro (quando aplicável), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e as condições corretas de armazenamento, como temperatura, umidade e orientações quanto ao empilhamento. No caso específico de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo apropriado para seu rompimento, assegurando a integridade do conteúdo até o momento da utilização.

No momento da entrega, todos os produtos serão inspecionados por equipe técnica da unidade recebedora, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências contratuais e às especificações técnicas. Serão recusados itens com embalagens danificadas, invólucros violados, prazo de validade inferior ao exigido, ou ainda em desconformidade com qualquer dos critérios estabelecidos. Da mesma forma, não serão aceitos materiais que tenham sido transportados juntamente com produtos de natureza tóxica, que apresentem embalagens adulteradas ou que tenham sido transportados em veículos que apresentem sujidades ou temperatura inadequada para a conservação dos insumos.

A contratada deverá substituir, de forma imediata e sem quaisquer ônus para a Administração, qualquer item recusado no ato da inspeção, de modo a garantir a integridade do fornecimento e a continuidade dos serviços de saúde. Toda a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto da forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Caberá ainda a Contratada:

- a. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- b. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- c. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;
- g. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou o Contrato;
- h. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 015/2025.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde à primeira fase do planejamento, reunindo os estudos indispensáveis para a contratação de uma solução que atenda à necessidade descrita futuramente. Buscar, prioritariamente, compreender em profundidade a demanda e avaliar no mercado a alternativa mais eficiente para atendê-la, respeitando as normas regulamentares e os princípios que orientam a Administração Pública

20. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Secretaria de Assistência à Saúde.

Objeto: Garantir a continuidade no fornecimento de materiais hospitalares essenciais, atendendo à demanda constante e crescente das unidades de saúde de Iporã/PR para o seu pleno funcionamento.

21. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares se faz necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município de Iporã-PR, diante da constante demanda por insumos essenciais ao funcionamento das unidades de atendimento. Trata-se de medida indispensável sob a perspectiva do interesse público, pois visa garantir que os cidadãos tenham acesso a um serviço de saúde eficiente, seguro e ininterrupto, em conformidade com os princípios constitucionais da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os materiais a serem adquiridos abrangem itens de uso contínuo, como seringas, luvas descartáveis, cateteres, ataduras, gazes, materiais para curativos e outros insumos indispensáveis para a realização de procedimentos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares. A indisponibilidade ou escassez desses produtos compromete seriamente a qualidade da assistência, podendo ocasionar a interrupção de atendimentos, atrasos em diagnósticos e tratamentos, aumento de riscos de infecção e a exposição de pacientes e profissionais a condições sanitárias inadequadas.

Além disso, a demanda por materiais hospitalares tem se intensificado em razão do aumento no volume de atendimentos, da necessidade de manter o estoque mínimo de segurança e da observância aos protocolos técnicos exigidos por órgãos reguladores como a Anvisa e o Ministério da Saúde. Nesse contexto, a contratação proposta visa não apenas atender uma exigência operacional, mas sobretudo garantir um serviço público essencial à população, promovendo o cuidado integral à saúde e assegurando condições adequadas de trabalho às equipes de saúde.

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar o atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação da empresa fornecedora de materiais hospitalares deverá observar requisitos técnicos e administrativos mínimos, suficientes para garantir a qualidade dos produtos e a regularidade da execução contratual, sem impor exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade do certame.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, com prazos de validade compatíveis com o consumo estimado, devidamente embalados e identificados, e devem atender aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicável. Os produtos deverão estar devidamente registrados ou isentos de registro junto à Anvisa, conforme a regulamentação vigente, e os fabricantes devem possuir licença sanitária atualizada.

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno da licitação, documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de certidões negativas exigidas

por lei. Será exigido também o comprovante de registro ou inscrição do estabelecimento junto à autoridade sanitária competente. A apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento anterior de materiais compatíveis com os descritos no objeto, poderá ser solicitada, conforme previsto na legislação.

Além disso, a contratada deverá cumprir integralmente as disposições da legislação trabalhista, sanitária e de segurança do trabalho, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes à sua atividade, e assegurar o atendimento aos prazos de entrega e às condições logísticas estabelecidas no contrato. Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda, de maneira eficaz e segura, às necessidades da administração pública e da população usuária dos serviços de saúde.

23. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na análise da demanda histórica de consumo das unidades de saúde do Município de Iporã-PR, considerando o número de atendimentos mensais, os procedimentos realizados de forma contínua e os protocolos assistenciais adotados. Levaram-se em conta, ainda, a necessidade de manutenção de um estoque mínimo de segurança para garantir o pronto atendimento às demandas diárias e eventuais situações emergenciais que exijam maior consumo de materiais hospitalares.

As estimativas foram elaboradas de forma técnica e proporcional à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, observando-se a periodicidade de uso dos itens e a sua essencialidade para os serviços prestados. A previsão de quantidades também busca evitar desperdícios ou aquisições excessivas, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo o suprimento adequado ao longo do período contratual. Assim, a justificativa para as quantidades previstas está diretamente relacionada à continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população, dentro de uma lógica de planejamento, eficiência e responsabilidade na gestão pública da saúde.

24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- ☒ (x) Pregão ☒ (x) Eletrônico ☐ () Presencial
☐ () Concorrência ☐ () Eletrônica ☐ () Presencial
☐ () Concurso
☐ () Leilão
☐ () Credenciamento
☐ () Registro de Preços
☐ () Dispensa de Licitação ☐ () Eletrônica ☐ () Física ☐ () Emergencial
☐ () Inexigibilidade
☐ () Outros: _____

25. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para chegar à média de preço de referência fora pesquisado junto a fornecedores, chegando ao valor total desta pesquisa, apurado através da escolha do preço médio adquirido nas pesquisas.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.155.928,38 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

26. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

27. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o enfrentamento da demanda por materiais hospitalares nas unidades de saúde do Município de Iporã-PR, algumas alternativas podem ser observadas no mercado. Entre elas, destacam-se: a produção própria de determinados itens por meio de laboratório ou oficina municipal de insumos, a realização de parcerias com instituições públicas ou privadas para o fornecimento de materiais, a adesão a consórcios públicos ou atas de registro de preços já formalizadas por outros entes federativos, bem como a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento dos materiais hospitalares.

Dentre essas possibilidades, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais se apresenta como a solução mais eficiente, viável e segura. Tal escolha justifica-se pela capacidade técnica e logística que essas empresas possuem para ofertar, de forma contínua e padronizada, os itens com as especificações e quantidades necessárias, respeitando as normas sanitárias vigentes. Diferentemente de outras alternativas, como a produção própria, que demandaria estrutura física, pessoal qualificado e regularização perante órgãos competentes, a contratação de empresa do ramo possibilita a pronta entrega dos materiais, assegurando a reposição periódica dos estoques e evitando rupturas no atendimento à população.

Além disso, esta solução permite o controle de qualidade dos produtos fornecidos, a rastreabilidade dos lotes, a exigência de prazos de validade compatíveis com o uso clínico e o atendimento aos requisitos técnicos exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária. Em comparação com as demais alternativas, a contratação direta de fornecedora especializada oferece maior agilidade, reduz riscos operacionais e assegura o cumprimento dos protocolos de saúde pública, sendo, portanto, a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

28. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento, por empresa especializada, de materiais hospitalares de uso contínuo, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Iporã-PR. A contratação deverá contemplar itens essenciais ao desenvolvimento das atividades assistenciais, ambulatoriais e emergenciais, como seringas, agulhas, luvas descartáveis, gazes, ataduras, cateteres, equipos, materiais para curativos, entre outros insumos médicos, observando rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e compatibilidade com os protocolos técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e com prazos de validade compatíveis com o consumo médio mensal estimado, de forma a garantir a segurança dos pacientes e a eficiência dos procedimentos realizados pelos profissionais de saúde. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o abastecimento contínuo e a manutenção do estoque mínimo necessário ao funcionamento regular dos serviços.

Essa contratação visa atender diretamente a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo condições adequadas para o atendimento ambulatorial, procedimentos de urgência e serviços preventivos realizados nas unidades de saúde. A solução proposta assegura não apenas a disponibilidade de insumos essenciais, mas também o cumprimento das normas sanitárias e a promoção de um serviço público de saúde digno, eficiente e seguro.

29. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de produtos, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

30. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares visa gerar resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, otimizando a gestão dos insumos e garantindo a regularidade no atendimento à população. Ao consolidar a demanda em um único processo licitatório, o Município de Iporã-PR poderá obter melhores condições comerciais, com ganhos em escala, padronização dos produtos e maior poder de negociação junto ao fornecedor, o que contribui para a redução de custos unitários e para o uso mais racional dos recursos financeiros disponíveis.

Além disso, a regularidade no fornecimento dos materiais permitirá a manutenção de estoques adequados, evitando aquisições emergenciais, que geralmente ocorrem com preços menos vantajosos e sob condições operacionais desfavoráveis. Com a previsibilidade no abastecimento, será possível organizar melhor a rotina dos serviços de saúde, evitando interrupções nos atendimentos e permitindo que os profissionais concentrem seus esforços nas atividades assistenciais, ao invés de lidarem com falhas na logística de suprimentos.

A solução proposta também promove a redução de desperdícios e perdas por vencimento de produtos, uma vez que os quantitativos serão definidos com base na demanda real e entregas de forma fracionada, conforme necessidade. Dessa forma, espera-se alcançar uma gestão mais eficiente dos materiais e dos recursos humanos, garantindo maior eficácia no atendimento ao cidadão e maior responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

31. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências como a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e sanitária da empresa vencedora, bem como a conferência da conformidade dos produtos com as especificações exigidas. Também é recomendável a designação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que esses servidores estejam capacitados para acompanhar a execução do contrato, especialmente quanto ao controle de prazos, qualidade dos materiais entregues e conformidade com os termos pactuados. Caso necessário, poderão ser ofertadas capacitações específicas sobre fiscalização de contratos e controle de estoque de insumos hospitalares, com base nas normas da administração pública e diretrizes da Anvisa.

32. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entre as possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes à aquisição de materiais hospitalares, destacam-se a contratação de serviços de transporte e armazenamento para a adequada logística dos insumos, especialmente em casos de entregas fracionadas; a aquisição de equipamentos médicos e mobiliários que utilizam ou complementam o uso dos materiais fornecidos; e a contratação de serviços de descarte de resíduos de saúde, considerando o manejo adequado de materiais perfurocortantes e descartáveis, conforme as normas da vigilância sanitária e ambiental. Essas contratações, embora não sejam obrigatoriamente simultâneas, possuem relação direta com a efetividade do uso dos materiais hospitalares e a continuidade dos serviços de saúde.

33. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de materiais hospitalares contempla aspectos importantes relacionados à sustentabilidade socioambiental, ao buscar fornecedores que adotem práticas responsáveis na fabricação, embalagem e descarte dos produtos. A preferência por materiais que utilizem insumos recicláveis ou biodegradáveis contribui para a redução do impacto ambiental gerado pelo consumo dos insumos hospitalares, minimizando a geração de resíduos não recicláveis e promovendo a economia circular.

Quanto aos impactos ambientais, destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente materiais descartáveis e perfurocortantes, que exigem manejo adequado para evitar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública. Para mitigar esses efeitos, a contratação prevê que a empresa fornecedora oriente quanto à correta destinação dos materiais utilizados, respeitando as normas da Anvisa e a legislação ambiental vigente. Além disso, recomenda-se a implementação de programas de capacitação para os profissionais da saúde sobre práticas de redução, reutilização e descarte adequado dos insumos, assegurando o cumprimento das diretrizes ambientais e a minimização dos impactos negativos decorrentes do uso dos materiais hospitalares.

34. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise detalhada da demanda, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos necessários e dos resultados esperados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares ao Município de Iporã-PR. Essa solução apresenta-se como a mais adequada para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, atendendo aos padrões técnicos e regulatórios exigidos.

A contratação possibilita o atendimento eficiente da demanda crescente, com fornecimento regular e controlado dos insumos essenciais, promovendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a otimização do uso dos materiais. Além disso, contempla aspectos importantes

de sustentabilidade socioambiental e a adoção de práticas que minimizam os impactos ambientais, alinhando-se às diretrizes da administração pública responsável.

Diante do exposto, a contratação demonstrou-se plenamente justificada e viável, constituindo-se em medida necessária para assegurar o funcionamento adequado das unidades de saúde, a proteção dos usuários e profissionais, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

35. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Interrupção do atendimento, desabastecimento de insumos	Estabelecer cronograma rigoroso, monitoramento constante e penalidades
Fornecimento de materiais fora do padrão	Baixa	Alto	Risco à segurança dos pacientes e profissionais	Exigir certificações, inspeção rigorosa e fiscalização periódica
Falhas na regularização fiscal da empresa	Baixa	Médio	Suspensão do contrato e atrasos na prestação do serviço	Verificação prévia da documentação e acompanhamento durante a vigência
Quantitativo inadequado de materiais	Média	Médio	Desperdício ou falta de insumos essenciais	Planejamento baseado em histórico de consumo e revisão periódica das quantidades

36. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

ANEXO – II
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 042/2025

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 042/2025 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Hospitalares, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

- 1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Garantia mínima dos produtos acima descritos é de 12 meses.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO – III
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 042/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, Estado do Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 042/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **042/2025** do Município de **IPORÃ**, -PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **042/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **042/2025** do Município de **IPORÃ**, -PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer,

dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

..... de 20xx

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO – IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **AV/Rua XXXXX, nº XXX**, na cidade de **XXXXX**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXX**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **XXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de **XXXXXX** Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º **XXXXXX**-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, -----, Pessoa jurídica de direito privado, situada à -----, na cidade de -----, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º -----, neste ato representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, na cidade de -----, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ----- e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **042/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Hospitalares
- 1.2** Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)

- 1.3** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1.** Os quantitativos serão solicitados de forma parcelada, sem quantidade mínima, conforme à necessidade da Secretarias Requisitantes, no prazo de vigência do contrato.
- 2.2.** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante, em horário comercial e com agendamento prévio, quando necessário, em até 10 (dez) dias, após solicitação, sendo este sempre localizado no Município de Iporã-PR.
- 2.3.** Não será aceito entrega fracionada do quantitativo constante na solicitação/empenho. A entrega deverá cumprir a totalidade da solicitação/nota de empenho.
- 2.4.** A contratada será responsável por todos os custos com transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.
- 2.5.** Todos os materiais fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando, excepcionalmente, o consumo em menor prazo for justificado pela Administração. As embalagens devem estar intactas, invioladas e com rotulagem em língua portuguesa, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: nome comercial, número de registro (quando aplicável), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e as condições corretas de armazenamento, como temperatura, umidade e orientações quanto ao empilhamento. No caso específico de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo apropriado para seu rompimento, assegurando a integridade do conteúdo até o momento da utilização.
- 2.6.** No momento da entrega, todos os produtos serão inspecionados por equipe técnica da unidade recebedora, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências contratuais e às especificações técnicas. Serão recusados itens com embalagens danificadas, invólucros violados, prazo de validade inferior ao exigido, ou ainda em desconformidade com qualquer dos critérios estabelecidos. Da mesma forma, não serão aceitos materiais que tenham sido

transportados juntamente com produtos de natureza tóxica, que apresentem embalagens adulteradas ou que tenham sido transportados em veículos que apresentem sujidades ou temperatura inadequada para a conservação dos insumos.

- 2.7. A contratada deverá substituir, de forma imediata e sem quaisquer ônus para a Administração, qualquer item recusado no ato da inspeção, de modo a garantir a integridade do fornecimento e a continuidade dos serviços de saúde. Toda a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
- 3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado a critério das partes.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL **de R\$... (...)**;
- 6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
- 6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
- 6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
- 6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
- 6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 6.7. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento
- 7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a cláusula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- 9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):
 - 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
 - 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):
 - 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa

e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

- 9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
- 10.2. **Caberá ao GESTOR do contrato**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
- 10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- 10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- 10.2.5. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 10.2.7. Para efeitos, os gestores do contrato serão xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 10.3. **Caberá ao FISCAL do contrato**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
- 10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- 10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- 10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 10.5. Para efeitos, os fiscais do contrato serão xxxxxxxxxxxxxxxx.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.6.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX):

- 12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.
- 12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 13.1.** A contratada garante o fornecimento de materiais hospitalares ao Município de Iporã-PR, atendendo estritamente às condições estabelecidas no contrato, assegurando qualidade, conformidade e pontualidade nas entregas. Os quantitativos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, sem quantidade mínima definida, dentro do prazo de vigência contratual. As entregas deverão ser realizadas no local designado pela Secretaria, dentro do município de Iporã-PR, em horário comercial e com agendamento prévio quando necessário, em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
- 13.2.** É fundamental ressaltar que não será aceita entrega fracionada, devendo o fornecedor cumprir integralmente o quantitativo solicitado em cada nota de empenho. A contratada assume

todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais encargos necessários para garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso. Além disso, os materiais fornecidos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto em casos justificados e autorizados pela Administração.

13.3. As embalagens devem estar intactas, invioladas e devidamente rotuladas em língua portuguesa, contendo informações claras e legíveis, tais como nome comercial, número de registro (quando aplicável), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e condições adequadas de armazenamento (incluindo temperatura, umidade e orientações de empilhamento). No caso específico de produtos em bisnagas, estas devem apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo de segurança, garantindo a integridade do conteúdo até o momento da utilização.

13.4. No ato da entrega, os produtos serão inspecionados pela equipe técnica da unidade recebedora, que verificará o atendimento às especificações contratuais. Serão recusados itens com embalagens danificadas, prazos de validade insuficientes, sinais de violação ou qualquer outra irregularidade, incluindo materiais transportados em condições inadequadas (como veículos sujos, expostos a temperaturas impróprias ou em contato com produtos tóxicos). Caso ocorra recusa, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração, garantindo assim a continuidade dos serviços de saúde.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

15.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ**.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 17.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 17.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
- 18.1.1.** A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.
- 18.1.2.** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
- 18.1.3.** A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 18.1.4.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. DAS ALTERAÇÕES:

- 19.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

20. DA SUCESSÃO E DO FORO:

- 20.1.** Fica eleito o foro da Comarca de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXX - PR, ... de ... de 2025.

Prefeito Municipal

Sócio Administrador

Testemunhas:

- 1.
- 2.

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente. o vigente.**